

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor Dr. Rodrigo Alves de Andrade, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX** Probolsas 2025 torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Avaliação e Acompanhamento Fonoaudiológico ao Paciente com Câncer de Cabeça e Pescoço.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 vaga de bolsista de extensão e 03 vagas de voluntário de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX Probolsas 2025.

1.2. O projeto de extensão Avaliação e Acompanhamento Fonoaudiológico ao Paciente com Câncer de Cabeça e Pescoço (CCP) tem por objetivo acompanhar pacientes com alterações de fala, voz e deglutição por CCP e/ou seu tratamento.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende em realizar atividades voltadas para o acolhimento, avaliação e terapia ao paciente com câncer de cabeça e pescoço (Aplicação do ASED, MAN, MDADI, PPS). Acompanhado do coordenador do projeto, o bolsista será orientado presencialmente, nas sextas-feiras (dia em que o projeto atende os pacientes) quanto ao atendimento a esse público. Ainda, será orientado na aplicação dos protocolos e alimentação das planilhas com os dados dos pacientes. O bolsista poderá desenvolver aulas para alunos das fases iniciais do curso de fonoaudiologia, abordando sua prática dentro do projeto. O bolsista ainda realizará atividades de divulgação do projeto nas redes sociais e elaboração de materiais de orientação para a comunidade (apresentados nas instituições visitadas e nas redes sociais).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setessentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.

3.7. Estar matriculado no momento da inscrição na 3ª, 5ª ou 7ª fase do curso de Fonoaudiologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/01/2025 até às 11:59 do dia 04/02/2025 por meio do e-mail rodrigo.andrade@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://fon.ufsc.br> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala CCS Sala 002, nos seguintes dias e horários 06 e 07 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 12:00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fon.ufsc.br> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO ALVES DE ANDRADE

Data: 28/01/2025 22:14:48-0300

CPF: ***.673.214-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rodrigo Alves de Andrade
Servidor(a) – Siape 1368003

Cronograma

30 de janeiro de 2025 até às 11:59 do dia 04 de fevereiro de 2025.	Período para as inscrições por meio do e-mail rodrigo.andrade@ufsc.br
05 de fevereiro de 2025	Resultado das inscrições deferidas no site https://fon.ufsc.br
06 e 07 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 12:00.	Avaliação oral dos candidatos com inscrições deferidas (Sala CCS sala 002)
10 de fevereiro de 2025	Publicação do resultado final com notas no site https://fon.ufsc.br
Até 12 de fevereiro de 2025	Prazo para inclusão do bolsista selecionado no SIGPEX
01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Período de vigência e pagamento das bolsas de extensão PROBOLSAS 2025.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (3º ao 7º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)